

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA
CÂMARA MUNICIPAL
23/10/2023
15:30 Horas

ORDEM DE TRABALHOS N.º 20/2023

I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”

1. Aprovação da Ata n.º 18/2023.
2. Informações do Senhor Presidente e Intervenções dos Senhores Vereadores.

II - PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”

3. DELIBERAÇÕES

3.1 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.

3.2 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DA 6ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GOP'S DO ANO DE 2023.

3.3 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE LANÇAMENTO DE DERRAMA PARA O ANO DE 2024.

3.4 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE FIXAÇÃO DO IMI - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS PARA O ANO DE 2024.

3.5 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA RELATIVA À PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DO MUNICÍPIO DE GOUVEIA NO IRS - IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES.

3.6 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA TMDP – TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM PARA O ANO DE 2024.

3.7 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DO TARIFÁRIO DE CONVERGÊNCIA E TARIFÁRIO DE COESÃO SOCIAL PARA O ANO DE 2024.

3.8 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE MANUTENÇÃO DO TARIFÁRIO REFERENTE AOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE GOUVEIA PARA 2024.

3.9 RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA QUE DETERMINOU A APROVAÇÃO DE NOVA MINUTA DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO EQ BEI CENTRO-07-2114-FEDER-000135 DA EMPREITADA “INTERVENÇÃO DE VALORIZAÇÃO, ANIMAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO DE GOUVEIA (PEG).

3.10 RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA QUE DETERMINOU A APROVAÇÃO DA 1ª ADENDA AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO LINHA BEI CENTRO-09-2316-FEDER-000210 DA EMPREITADA “RECONVERSÃO DA ANTIGA FÁBRICA TEXTIL BELLINO BELLINO”.

3.11 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO FINANCEIRA PARA UMA VIATURA LIGEIRA DE PASSAGEIROS, DE MOTORIZAÇÃO ELÉTRICA.

3.12 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APROVAÇÃO DOS VALORES DOS APOIOS ÀS ATIVIDADES A DESENVOLVER PELAS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO DE GOUVEIA.

3.13 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM (REFERÊNCIAS A E B) PARA PREENCHIMENTO DE 2 (DOIS) POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, PARA A CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO, NO ÂMBITO DO AVISO N.º07/C03-I01/2023, RADAR SOCIAL – CRIAÇÃO DE EQUIPA PARA PROJETO PILOTO.

3.14 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ÀS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS, RECREATIVAS E DE LAZER DO CONCELHO DE GOUVEIA | 2023.

4. OBRAS

4.1 RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA QUE DETERMINOU A APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL, A ADJUDICAÇÃO AO CONCORRENTE S.G.A.B – SOCIEDADE DE GRANITOS E AREIAS DA BEIRA, LDA E A APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO ESCRITO, REFERENTE Á EMPREITADA “RECUPERAÇÃO DA REDE VIÁRIA FLORESTAL E

INFRAESTRUTURAS MUNICIPAIS AFETADAS PELOS INCENDIOS NO CONCELHO DE GOUVEIA EM 2022”.

4.2 RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA QUE DETERMINOU A EMISSÃO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE: Processo nº101/2023 e número de requerimento 8775.

5. RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

III. PERÍODO DE “INTERVENÇÃO DO PÚBLICO”

“Artigo 11.º (Regimento da Câmara Municipal de Gouveia)

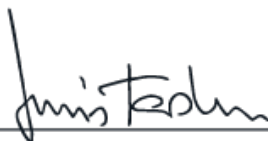
- 1. O período de “Intervenção do Público” tem a duração máxima de 30 minutos.*
- 2. Este período terá lugar, em princípio, encerrada que esteja a ordem de trabalhos, mas nunca depois das 17 horas.*
- 3. Os cidadãos interessados em intervir para solicitar esclarecimentos terão de fazer, antecipadamente, a sua inscrição, referindo nome, morada e assunto a tratar.*
- 4. O período de intervenção aberto ao público, referido no número 1 deste artigo, será distribuído pelos inscritos, não podendo, porém, exceder 5 minutos por cidadão.*
- 5. Os cidadãos intervirão por ordem de inscrição, considerando-se inscritos para a reunião ordinária pública seguinte, aqueles que não puderem usar da palavra, por se ter esgotado o referido período de trinta minutos e desde que manifestem expressamente o seu interesse nesse sentido.*
- 6. As intervenções só poderão incidir sobre assuntos que se integrem no âmbito das competências do órgão colegial ou dos seus membros.*

7. A nenhum cidadão é permitido intrometer-se nas discussões, aplaudir ou reprovar as opiniões emitidas, as votações feitas ou as deliberações tomadas, nos termos do disposto no n.º5 do artigo 49.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

8. A violação do disposto no número anterior é punida com coima de € 150 a € 750, para cuja aplicação é competente o juiz da comarca de Gouveia, após participação elaborada pelo Presidente da Câmara Municipal.”

Gouveia, 19 de outubro de 2023

Presidente da Câmara Municipal



(Luís Manuel Tadeu Marques)